

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO – UFES**  
**COMISSÃO ESPECIAL COORDENADORA DO CONCURSO PÚBLICO**  
**EDITAL Nº 01/2014-CECCP**

**EDITAL DE SELEÇÃO DE PRESTADORES DE SERVIÇO EVENTUAL, SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO, PARA O CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DOS CARGOS DO QUADRO DE PESSOAL TÉCNICO ADMINISTRATIVO DA UFES**

A UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, representada pela Comissão Especial Coordenadora do Concurso Público – CECCP, torna público o processo de seleção para prestadores de serviço eventual, sem vínculo empregatício, para as funções de fiscal de aplicação de prova, auxiliar de limpeza, fiscal de corredor/porteiro e vigilante, objetivando a aplicação das provas do Concurso Público para provimento dos cargos do quadro de pessoal Técnico Administrativo desta Universidade, no dia 06 de abril de 2014, nos termos do Edital 001/2014.

**I. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

A presente seleção será regida por este Edital e executada pela Comissão Especial Coordenadora do Concurso Público.

**II. DAS VAGAS**

Será disponibilizado um total estimado de 451 vagas, a saber: 373 vagas para fiscais de aplicação de prova, 27 vagas para auxiliares de limpeza, 39 vagas para fiscais de corredor/porteiro e 12 vagas para vigilantes, distribuídas nos municípios de Alegre, São Mateus e Vitória conforme tabela abaixo:

<b>Local de aplicação das provas</b>	<b>Cargo de Prestador de Serviço Eventual</b>	<b>Nº de vagas</b>
<b>Alegre</b>	Fiscal de aplicação de prova	18
	Auxiliar de limpeza	2
	Fiscal de corredor/porteiro	2
	Vigilante	1
<b>São Mateus</b>	Fiscal de aplicação de prova	2
	Auxiliar de limpeza	1
	Fiscal de corredor/porteiro	1
	Vigilante	1
<b>Vitória</b>	Fiscal de aplicação de prova	353
	Auxiliar de limpeza	24
	Fiscal de corredor/porteiro	36
	Vigilante	10

**III. DAS ATIVIDADES**

**3.1. Fiscais de Aplicação de Prova**

Os fiscais de aplicação de prova deverão:

- a) participar das reuniões de treinamento;
- b) realizar a fiscalização, seguindo as orientações estabelecidas pela CECCP, evitando toda e qualquer comunicação entre os candidatos ou qualquer outro tipo de fraude dentro da sala;
- c) distribuir as provas, colher a assinatura dos presentes na lista de frequência e conferir o documento de identificação do candidato;
- d) distribuir e recolher cartões-resposta e provas quando for o caso, organizando-os conforme orientação;
- e) relatar ao Chefe do Fiscal/Setor qualquer anormalidade verificada durante a aplicação das provas;
- f) dar apoio à CECCP durante a realização das provas, no que for solicitado.

**3.2. Auxiliares de limpeza**

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO – UFES**  
**COMISSÃO ESPECIAL COORDENADORA DO CONCURSO PÚBLICO**  
**EDITAL Nº 01/2014-CECCP**

Os auxiliares de limpeza deverão:

- a) participar de reunião de treinamento;
- b) seguir com rigor os procedimentos estabelecidos pela CECCP para a atividade de limpeza e arrumação dos espaços físicos utilizados para a aplicação das provas;
- c) limpar, antes do horário da aplicação das provas, as salas de aula, corredores, banheiros e demais dependências utilizadas no Processo Seletivo;
- d) arrumar a distribuição de carteiras de cada sala de acordo com a orientação da CECCP;
- e) manter a limpeza do espaço físico durante a realização da prova;
- f) limpar e reorganizar as dependências do setor no qual for alocado, após a aplicação da prova, objetivando sua posterior utilização pelo Centro de Ensino responsável.

### **3.3. Fiscais de corredor/porteiros**

Os fiscais de corredor/porteiros deverão:

- a) participar das reuniões de treinamento;
- b) auxiliar a fiscalização de acordo com as orientações estabelecidas pela CECCP;
- c) acompanhar os candidatos que necessitem sair de sala para ir ao banheiro, ao posto médico ou tomar água;
- d) evitar comunicação fora da sala de aula, especialmente quanto a candidatos que já tenham terminado suas provas;
- e) verificar periodicamente os banheiros, corredores e demais dependências, para evitar qualquer transferência de informação entre candidatos.
- f) controlar a entrada e a saída dos candidatos ao setor de provas, conferindo o cartão de inscrição e o documento de identidade;
- g) dar apoio à CECCP durante a realização das provas, no que for solicitado.

### **3.4. Vigilantes**

Os vigilantes deverão:

- a) participar de reunião de treinamento;
- b) seguir com rigor os procedimentos estabelecidos pela CECCP para a atividade de vigilância quando da aplicação das provas;
- c) garantir a segurança nas dependências da Coordenação e nos acessos aos locais de prova localizados nos *campi* da UFES;
- d) orientar o trânsito de veículos e auxiliar os candidatos quanto ao local de prova;
- e) vigiar a entrada e saída de pessoas e a circulação dos candidatos nos *campi* de realização das provas;
- f) acompanhar o processo de distribuição dos malotes para os setores de realização das provas;
- g) dar apoio à CECCP durante a realização das provas, no que for solicitado.

## **IV. DOS REQUISITOS BÁSICOS**

### **4.1. Fiscais de Aplicação de Prova**

4.1.1. Possuir vínculo com a UFES (servidor ativo) ou com empresa prestadora de serviço na UFES (terceirizada); ou, ainda, ser aluno da UFES e estar com matrícula ativa em curso de graduação/ pós-graduação.

4.1.2. Ter disponibilidade para frequentar a reunião de treinamento promovida pela CECCP, no Departamento de Desenvolvimento de Pessoas – DDP (antigo NTS), em data e horário a serem disponibilizados quando da divulgação do resultado desta seleção.

4.1.3. Ter disponibilidade para trabalhar no dia da aplicação das provas do Concurso Público para provimento dos cargos do quadro de pessoal Técnico Administrativo desta Universidade, a saber, 06 de abril de 2014, das 12 às 19 horas.

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO – UFES**  
**COMISSÃO ESPECIAL COORDENADORA DO CONCURSO PÚBLICO**  
**EDITAL Nº 01/2014-CECCP**

**4.2. Auxiliares de Limpeza**

4.2.1 Possuir vínculo com empresa prestadora de serviço para a UFES (terceirizada), desenvolvendo atividade de limpeza, preferencialmente no setor que será utilizado para aplicação das provas.

4.2.2. Ter disponibilidade para frequentar a reunião de treinamento promovida pela CECCP, no Departamento de Desenvolvimento de Pessoas – DDP (antigo NTS), em data e horário a serem disponibilizados quando da divulgação do resultado desta seleção.

4.2.3. Ter disponibilidade para trabalhar no dia da aplicação das provas do Concurso Público para provimento dos cargos do quadro de pessoal Técnico Administrativo desta Universidade, a saber, 06 de abril de 2014, das 12 às 19 horas.

**4.3. Fiscal de corredor/porteiros**

4.3.1. Possuir vínculo com a UFES (servidor ativo) ou com empresa prestadora de serviço para a UFES (terceirizada).

4.3.2 Ter preferencialmente experiência de atuação nos locais onde serão aplicadas as provas.

4.3.3. Ter disponibilidade para frequentar a reunião de treinamento promovida pela CECCP, no Departamento de Desenvolvimento de Pessoas – DDP (antigo NTS), em data e horário a serem disponibilizados quando da divulgação do resultado desta seleção.

4.3.4. Ter disponibilidade para trabalhar no dia da aplicação das provas do Concurso Público para provimento dos cargos do quadro de pessoal Técnico Administrativo desta Universidade, a saber, 06 de abril de 2014, das 12 às 19 horas.

**4.4. Vigilantes**

4.4.1. Possuir vínculo com a UFES (servidor ativo) ou com empresa prestadora de serviço para a UFES (terceirizada), desenvolvendo atividade de vigilância.

4.4.2 Ter experiência de atuação como vigilante na Universidade.

4.4.3. Ter disponibilidade para frequentar a reunião de treinamento promovida pela CECCP, no Departamento de Desenvolvimento de Pessoas – DDP (antigo NTS), em data e horário a serem disponibilizados quando da divulgação do resultado desta seleção.

4.4.4. Ter disponibilidade para trabalhar no dia da aplicação das provas do Concurso Público para provimento dos cargos do quadro de pessoal Técnico Administrativo desta Universidade, a saber, 06 de abril de 2014, das 12 às 19 horas.

**V. DAS INSCRIÇÕES**

5.1. As inscrições ocorrerão no período de 11 a 24 de março de 2014, exclusivamente pela internet.

5.2. A inscrição deverá ser efetuada através do endereço eletrônico <http://www.progepaes.ufes.br/content/fiscais2014>. O candidato deve preencher o Requerimento de Inscrição *online* até às 23h59min do dia 24 de março de 2014.

5.3. No ato da inscrição, o interessado deverá optar por apenas uma das funções: fiscal de aplicação de prova, auxiliar de limpeza/arrumação, Fiscal de corredor/porteiro ou vigilante.

5.4. É de inteira e exclusiva responsabilidade do interessado o completo e correto preenchimento do Requerimento de Inscrição. A CECCP não assumirá responsabilidade por eventuais prejuízos causados pelo preenchimento incorreto do mesmo.

**VI. DA CLASSIFICAÇÃO**

6.1. Serão elaboradas listas classificatórias para cada função.

6.2.As listas classificatórias serão elaboradas por município, levando-se em conta a opção cadastrada no requerimento de inscrição.

6.3. A classificação dos interessados dar-se-á em ordem decrescente, levando-se em consideração a somatória dos pontos obtidos, de acordo com a tabela abaixo:

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO – UFES**  
**COMISSÃO ESPECIAL COORDENADORA DO CONCURSO PÚBLICO**  
**EDITAL Nº 01/2014-CECCP**

<b>SITUAÇÃO</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
Servidor ativo da UFES	9 pontos
Estudante da UFES	5 pontos
Funcionário terceirizado	4 pontos
Ter atuado na função escolhida em Concursos Públicos realizados pela UFES em 2013	2 pontos
Ter atuado na função escolhida em Concursos Públicos realizados pela UFES em 2012	1 ponto
Ter atuado na função escolhida em Concursos Públicos realizados pela UFES em 2011	1 ponto

6.4. Para o cômputo da pontuação, será utilizado o banco de dados de pessoas físicas que já prestaram serviço à CECCP.

6.5. Será excluído do processo de seleção o interessado que, tendo sido selecionado para prestação de serviço no ano de 2013, tenha faltado no dia de aplicação da prova sem a devida justificativa.

6.6. Em caso de empate na pontuação entre os interessados, o desempate se dará observando os seguintes critérios:

- a) prestou serviço em Concurso Público realizado em 2013; e
- b) data mais antiga de nascimento.

#### VII. DA SELEÇÃO

7.1. A seleção dos prestadores de serviço levará em consideração as listas classificatórias, elaboradas conforme o item VI deste Edital, e o número de vagas oferecidas para cada função, respeitando-se o disposto no item II deste edital.

7.1.1. Quando da seleção/alocação do prestador de serviço, a CECCP levará em conta a opção de município cadastrada no requerimento de inscrição.

7.1.2. Quando da seleção/alocação do prestador de serviço na função de auxiliar de limpeza/arrumação e Fiscal de corredor/porteiro, a CECCP levará em conta a vinculação com o local de prova.

7.2. Os prestadores de serviço selecionados deverão comparecer a reunião de treinamento promovida pela CECCP, conforme item IV deste edital. O não comparecimento à reunião implica a eliminação automática do prestador de serviço.

7.3. Em caso de ausência à reunião ou desistência, devidamente comunicada à CECCP, será selecionado outro prestador de serviço, respeitando-se a ordem estabelecida pela lista classificatória, para o município e a atividade.

7.4. No caso de surgimento de novas vagas, novos prestadores de serviço poderão ser convocados.

#### VIII. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

Será divulgado pela CECCP no endereço eletrônico <http://www.progepaes.ufes.br/content/fiscais2014> na data provável de 28 de março de 2014:

- a) listas classificatórias por município;
- b) lista dos prestadores de serviço selecionados, com indicação de local de trabalho;
- c) orientações complementares acerca da reunião de treinamento, exclusiva para os prestadores de serviço selecionados.

#### IX. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Os valores (brutos) correspondentes à remuneração pelos serviços prestados, objeto deste edital, estão abaixo discriminados:

<b>FUNÇÃO</b>	<b>VALOR</b>
Fiscal de aplicação de prova	R\$ 325,00
Auxiliar de limpeza/arrumação	R\$ 260,00
Fiscal de corredor/porteiro	R\$ 280,00
Vigilante	R\$ 325,00

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO – UFES**  
**COMISSÃO ESPECIAL COORDENADORA DO CONCURSO PÚBLICO**  
**EDITAL Nº 01/2014-CECCP**

9.2. O **servidor ativo** da UFES que for selecionado deverá apresentar obrigatoriamente, quando da reunião de treinamento, os anexos II e III do Decreto Nº 6114/2007 e Resolução Nº 35/2008-Consuni, disponíveis no Portal do Servidor ([www.servidor.ufes.br](http://www.servidor.ufes.br)).

9.3. O servidor que estiver afastado (em férias ou qualquer tipo de licença) no período da prestação do serviço está impossibilitado de receber remuneração por encargo de cursos e concurso, de acordo com o Decreto Nº 6114/2007.

9.4. Servidor da UFES não fará jus a recebimento de diárias para a prestação dos serviços objeto deste edital.

9.5. Nenhum prestador de serviço poderá alegar desconhecimento das instruções contidas no presente Edital.

Vitória, 10 de março de 2014.

SOLANGE VIANNA DALL'ORTO MARQUES  
Presidente da Comissão Especial Coordenadora do Concurso Público